

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:

7ª SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES – 7ª/SL

NÚMERO:

06/2023

DATA:

21/08/2023

DESTINATÁRIO:

LICITANTES DO EDITAL Nº 05/2023

E-MAIL:

7a.sl@codevasf.gov.br

TELEFONE:

(86) 3215-0138/0147

ASSUNTO:

ESCLARECIMENTOS – PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 02/2023

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF – 7ª/SR, por intermédio da 7ª Secretaria Regional de Licitações, referente ao Edital nº 05/2023, cujo objeto é o Fornecimento, por Sistema de Registro de Preços – SRP, transporte, carga e descarga de tratores agrícolas de no mínimo 24 CV e equipamentos agrícolas para apoio às diversas atividades produtivas, estruturantes, na área de atuação da Codevasf - 7ª/SR, esclarece:

QUESTIONAMENTO:

Consoante fatos e fundamentos que adiante expostos.

1. Registre-se inicialmente que a solicitante é empresa especializada no ramo de COMERCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS e detém total e irrestrita capacidade estrutural e tecnológica de atender a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba - CODEVASF.
2. Contudo, o presente certame traz consigo cláusulas que necessitam ser esclarecidas.
3. O exame acurado do edital revela situação que merece urgente esclarecimento, pois cria óbice à própria realização da disputa, dificultando a elaboração da proposta de preços.
4. O exame acurado do edital revela que o órgão licitante tenha se apoiado em requisitos usuais do mercado. No entanto, surgem dúvidas quanto aos itens 1 e 3 da planilha do termo de referência.
5. Os termos do ANEXO II¹ Planilha de quantidades, preços orçados e especificações técnica estão divergentes da Relação de Itens², vejamos:

PLANILHA DE QUANTIDADES, PREÇOS ORÇADOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITENS INDIVIDUAIS							
Tratores e Implementos Agrícolas							
ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	COTA DECRETO	UN	QT	PREÇOS (R\$)	
						Valor Unit.	Subtotal
1	341027	Trator agrícola novo, com tração dianteira auxiliar (TDA), potência mínima 24 CV, transmissão mínimo de 6 velocidades a frente e 02 a ré, barra de tração, protetor na tomada de força, válvula de controle remoto mínimo 02 saídas, pneus dianteiros mínimo 6,0x12R1 e traseiro mínimo 8,3x20R1, estrutura de proteção ROPS com toldo. Garantia mínima 12 meses.	Principal	unid	18	115.600,00	2.080.800,00

1 - Itens da Licitação

1 - Trator

Descrição Detalhada: Trator Quantidade Marchas Ré: 3 UN, Quantidade Marchas Frente: 7 UN, Características Adicionais: Direção Hidrostática, Teto Solar, Protetor Frontal, Tipo Uso: Agrícola, Potência: Mínima 14,50 CV, Tipo Combustível: Diesel, Tração: 4x4, Tipo Motor: 1 Cilindro

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 18

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 115.600,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 36

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Teresina/PI (18)

6. Porém, acreditamos que a intensão do licitante seja a de que o trator possua as seguintes características, conforme descrição abaixo:

“Trator agrícola novo, com tração dianteira auxiliar (TDA), potência mínima 24 CV, transmissão mínimo de 9 velocidades a frente e 03 a ré, barra de tração, protetor na tomada de força com 002 velocidades (540/540E), válvula de controle remoto mínimo 02 saídas, Capacidade do levante hidráulico de no mínimo 750 kgf, pneus dianteiros mínimo 6,0x12R1 e traseiro mínimo 8,3x20R1, estrutura de proteção ROPS. Garantia mínima 12 meses.”

7. E para o item 03 – grade aradora, além do aparente conflito na descrição do item em diferentes partes do edital, a medida de 18” para os discos se mostra flagrantemente inadequada para este tipo de equipamento, o que nos leva a crer, data vênia, tratar-se aqui de um erro de digitação:

3	461385	Grade aradora nova, 12 discos de 18”, largura de trabalho mínimo de 1000 mm; profundidade aproximada 100 a 150 mm. Garantia mínima 12 meses.	Principal	unid	18	18.150,00	326.700,00
---	--------	--	-----------	------	----	-----------	------------

Relação de Itens

3 - Grade aradora

Descrição Detalhada: Grade Aradora Profundidade Sulco: 150 A 250 MM, Quantidade Disco: 10, Potência Requerida: 41 A 61 CV, Largura Arada: 1.050 MM, Diâmetro Eixo: 1 5/8 POL, Espaçamento: Aproximadamente 235 MM, Estrutura: Vigas Tubulares, Tipo Engate: De Arrasto, Diâmetro Disco: 28 PO

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 18

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 18.150,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 36

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Teresina/PI (18)

8. Assim, acreditamos que a intensão do licitante seja a de que a grade possua as seguintes características, conforme descrição abaixo:

“Grade aradora nova, mínimo de 12 discos de 28”, largura de trabalho mínimo de 1000 mm; profundidade aproximada 100 a 150 mm, potência mínima requerida do trator de 75 cv, Garantia mínima 12 meses.”

Dessa forma, apresentamos este pedido de esclarecimentos a fim de que não restem dúvidas e/ou inconsistências no edital, preservando o interesse público.

RESPOSTA:

Segundo a área técnica, ocorre que o TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, parte integrante do EDITAL, estabelece especificações técnicas com dimensões **mínimas** para que os equipamentos possam cumprir as atividades a que se destinam. Estas especificações mínimas estão elencadas no ANEXO II do TERMO DE REFERÊNCIA. Vale ressaltar que as especificações técnicas descritas na PLANILHA DE QUANTIDADES, PREÇOS ORÇADOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS foram extraídas com base em equipamentos existentes no mercado nacional, sendo, portanto, o texto a ser considerado pelos fornecedores para elegerem os equipamentos a serem ofertados no certame.

No que se refere à divergência no detalhamento do objeto, será observado o descrito no Item 1.1.9 do Edital, que menciona o seguinte: **“No caso de haver divergência entre a descrição constante na “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” no sistema do Portal de Compras do Governo Federal e aquela contida no Edital, prevalecerá sempre a descrição contida no Edital.”**

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Jacymar Bandeira da S. Barros
Chefe da Secretaria Regional de Licitações – 7ª/SL
CODEVASF – 7ª SR
